Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal Obras e Serviços.

O Projeto de Lei visa atualizar as dotações orçamentárias para a construção de 40 (quarenta) moradias populares, no bairro Jardim Adamantina, conforme Termo de Compromisso nº 987232/2025/MCIDADES/CAIXA – (NOVO PAC), para execução do Projeto “PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA – SP”, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo – Ministério das Cidades e o Município de Adamantina.

O referido Convênio será no valor total de R$ 5.676.620,94 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), sendo R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) provenientes do Termo de Compromisso nº 987232/2025/MCIDADES/CAIXA – (NOVO PAC), “PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA – SP”, valor este, suplementado através de excesso de arrecadação, e R$ 76.620,94 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) de contrapartida do Município, pagos com recursos próprios através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Considerando a necessidade do referido projeto, requer a apreciação do presente em **caráter de urgência.**

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 30 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 5.676.620,97 para execução do Projeto "PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA - SP", para construção de 40 moradias no bairro Jardim Adamantina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 5.676.620,94 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.18				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.18.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
16.482.0018.xxxx				CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
	Esp	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.620,94
	Esp	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.460.000,00
	Esp	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	140.000,00
				Total	**5.676.620,94**

Parágrafo único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) e por superávit financeiro, no valor de R$ 76.620,94 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), em contrapartida do Município.

Art. 2º. Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município